

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 521-B DE 2003

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO NOVO LAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223 de 25 de fevereiro de 2002, que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de outorga para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputado WOLNEY QUEIROZ
Relator